



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 180/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/09/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 749.308,00 (setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e oito reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 - Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE: 2025 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 088 de 18 de setembro de 2023.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela



Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.34.114000001	R\$ 187.327,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 187.327,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 187.327,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Descorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.34.114000001	R\$ 187.327,00
TOTAL		R\$ 749.308,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052306-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, pelo prazo de 12(doze), meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foram declaradas vencedoras do certame, as seguintes empresas:

48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.430.448/0001-71, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.065.989/0001-26, no valor total de R\$ 2.411,00 (dois mil, quatrocentos e onze reais);

CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.542.617/0001-79, no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.347/0002-52, no valor total de R\$ 10.782,90 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.828.894/0003-30, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.682874/0001-77, no valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais);

EUDES T DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.940/0001-11, no valor total de R\$ 29.637,72 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);

GRIEBLER E GRIEBLER, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.195.733/0001-90, no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais);

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.081.724/0001-14, no valor total de R\$ 205.758,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 07.199.275/0001-45, no valor total de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais);

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.639.199/0001-56, no valor total de R\$ 202.560,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.428.938/0001-66, no valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

SAJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.449.322/0001-36, no valor total R\$ 112.424,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 052306-0001, e que, colocamos a



disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

